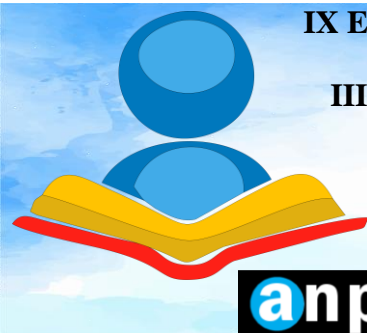


**IX ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (EPEAL)  
V ENCONTRO ALAGOANO DE ENSINO DE CIÊNCIAS  
III ENCONTRO REGIONAL DA ANPAE/SECCIONAL DE ALAGOAS  
TEMA: CENÁRIOS E NECESSIDADES FORMATIVAS**



**anpae**



**PPGE**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
CEU - UFAL



**PPGECIM**  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**A AUTONOMIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA DOS COLEGIADOS DE CURSOS E DOS NÚCLEOS DOCENTES ESTRUTURANTES NO PROCESSO DE REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA: ENTRE IMPASSES E DESAFIOS**

**Márcia Valéria Oliveira Gonçalves<sup>1</sup>**

**Alejandro Pérez Carvajal<sup>2</sup>**

**RESUMO**

Este artigo é fruto de parte de uma investigação de Mestrado em Educação, em andamento, realizado na Universidad SEK, localizada em Santiago do Chile, cujo orientador é o Professor Dr. Alejandro Pérez Carvajal. Trata-se de um estudo bibliográfico sobre a autonomia didático-pedagógica dos cursos de licenciatura na reestruturação dos Projetos Pedagógicos. Para isso, traz uma análise dos desafios enfrentados pelos Colegiados de Cursos e dos Núcleos Docentes Estruturantes, no exercício de sua autonomia didático-pedagógica, durante o processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos das Licenciaturas desencadeados a partir da implementação das novas Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores – Resolução CNE/CES Nº 02/2015. E a partir desta análise verificar quais seriam os desafios (empecilhos) que devem ser superados para que de fato a autonomia didático-pedagógica garantida por lei se efetive na prática cotidiana dos cursos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autonomia Didático-Pedagógica – Autonomia Docente – Currículo – Projeto Pedagógico.

**1 INTRODUÇÃO**

Com a expansão da Educação Superior no Brasil nas últimas décadas houve uma diversificação das instituições que ofertam essa modalidade de ensino, tanto públicas como

---

<sup>1</sup> Pedagoga, com especialização em Filosofia, mestranda em Educação pela Universidad Sek do Chile. E-mail [marciavaleriaog@gmail.com](mailto:marciavaleriaog@gmail.com)

<sup>2</sup> Bacharel em História, Professor de História e Geografia da Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso. Mestre em Gestão Escolar de Qualidade, UDD. e Mestre em Inovação Curricular e Avaliação Educacional da UDD. Graduação em Metodologias para pesquisa em Ciências Sociais PUCV. Graduação em Estudos Avançados em Educação, Doutor em Ciências da Educação, Universidad Santiago de Chile. E-mail: [alejandroperezcarvajal@usek.cl](mailto:alejandroperezcarvajal@usek.cl).

privadas, exigindo uma maior fiscalização dos órgãos de controle do Estado. Devido a isso, foram adotados mecanismos de controle para verificação da qualidade da educação ofertada.

Ao se buscar a qualidade da Educação Superior é preciso considerar o contexto em que o curso está inserido, as necessidades dos estudantes que atende e a área do conhecimento do curso. Além disso, devem ser consideradas as demandas externas, ou seja, o atendimento às necessidades sociais onde o curso está inserido, e que segundo a autora é o que define a relevância do trabalho desenvolvido pela universidade.

O contra ponto desta questão está na vinculação da qualidade da Educação Superior aos processos de avaliação realizados pelo Ministério da Educação e que são necessários para fins de reconhecimento dos cursos.

Na tentativa de acompanhar a qualidade da Educação Superior, o Ministério da Educação do Brasil elaborou um instrumento de avaliação para os cursos de graduação. Nele estão estabelecidos três dimensões que devem ser consideradas na avaliação dos cursos: a dimensão pedagógica, a infraestrutura e o corpo docente.

Para obtenção dos melhores resultados é necessário que sejam cumpridas todas as exigências contidas para cada tópico, principalmente o atendimento às normativas legais do Ministério da Educação.

Em busca de um lugar privilegiado nos rankings das avaliações, segundo Lemaitre (2019, p. 30) os cursos acabam adotando “una cultura de la obediencia y no de la calidad.”

Sobre esta questão, há sérios prejuízos para a autonomia didático-pedagógica dos cursos, que ao invés de se preocuparem com a qualidade e com o atendimento de suas reais necessidades, priorizam o atendimento às exigências dos processos avaliativos.

Foi o que ocorreu a partir da determinação legal do Conselho Nacional de Educação - CNE, órgão vinculado ao Ministério da Educação do Brasil, que em julho de 2015, publicou a Resolução CNE/CES Nº 02/2015, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica.

Esta resolução apresentou uma nova configuração para as licenciaturas que deveriam se adequar às novas exigências legais no prazo de dois anos, a partir de sua publicação.

Nesse contexto, iniciou-se no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL um movimento para que as licenciaturas repensassem o curso e promovessem a reformulação de seus Projetos Pedagógicos.

A reformulação de um PPC pode ocorrer de forma espontânea, quando o corpo docente percebe que é necessário promover mudanças para dar maior qualidade ao curso, ou por

determinação legal. Em ambas as circunstâncias caberá tanto aos Colegiados de Curso quanto aos Núcleos Docentes Estruturantes promoverem as alterações curriculares necessárias.

Segundo Durham (2006, p. 15) “a liberdade acadêmica, de pensamento e expressão, que um curso superior possui, requer um olhar ampliado sobre os diversos fatores que podem incidir sobre ela, limitando-a”.

Esta liberdade acadêmica está diretamente relacionada com a autonomia didático-pedagógica exercida pelos Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes nos cursos de graduação.

Tratar sobre autonomia didático-pedagógica dos cursos envolve o poder de decisão que esses órgãos exercem em relação a gestão didático-pedagógica do curso, a partir dos poderes que lhe são delegados pela gestão superior da universidade. No entanto, quando iniciou-se o processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura, em interlocução direta e mais pontual com os coordenadores dos cursos de licenciatura foi possível perceber fragilidades na autonomia didático-pedagógica desses órgãos.

Identificava-se uma lacuna entre as falas desses profissionais e o que estava instituído por lei. Se na perspectiva de Durham (2006, p. 15 ) quando trata a questão da autonomia didático-científica como sendo a liberdade acadêmica, isto é, de pensamento e expressão devendo ser considerada como fundamento a autonomia administrativa, os relatos mostravam que as escolhas que os membros desses órgãos tomavam para definição da organização e do currículo do curso nem sempre podiam ser atendidas.

Dentre as questões, assinalavam que parte da carga horária do curso já estava comprometida por determinações legais, impedindo-os de fazer adequações. Em decorrência disso, interrogavam sobre a autonomia didático-pedagógica que possuíam para definir o currículo do curso durante a elaboração do Projeto Pedagógico.

Entendiam que para garantir a qualidade da formação dos estudantes deveriam contemplar no currículo do curso conteúdos importantes para a formação profissional deles. No entanto, a proposta tornava-se inviável por não haver carga horária suficiente para isso.

Nesse processo, os docentes que compõem os referidos colegiados e núcleos, preocupados com a qualidade do curso e com o profissional que se pretende formar, carregam consigo a responsabilidade de repensarem o curso, propondo mudanças sintonizadas com as demandas sociais e com a qualidade da educação. Para isso, necessitam que a autonomia garantida a nível legal se consolide na hora da tomada de decisões quando propõem um novo projeto pedagógico para o curso.

Diante das questões levantadas este estudo propõe investigar os elementos presentes na dinâmica do curso, e exteriores a ele, que podem ter comprometido a autonomia didático pedagógica do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante no processo de definição do currículo do curso.

## **2 A CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO: UMA TAREFA DESAFIADORA PARA OS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Segundo Lemaitre (2019) a formação de professores é uma área prioritária porque é na Educação Superior que se formam os profissionais que irão atuar na Educação Básica. Por esse motivo, os programas e os processos formativos necessitam ser repensados para que o ensino das disciplinas com foco na formação pedagógica seja priorizado, articulando a teoria com a prática, promovendo uma educação preocupada com os valores cidadãos e com a formação de profissionais habilitados a atender as demandas do mundo globalizado.

Diante disso, entende-se que o currículo de um curso de formação de professores não poderá ser um mero programa de disciplinas e de outros componentes curriculares, porque é através dele que o perfil profissional dos egressos será desenvolvido. A grande questão é a responsabilidade dos Colegiados de Curso e dos Núcleos Docentes Estruturantes para construir um currículo que atenda a todas essas exigências. São vários aspectos em questão, e dar conta de todos eles, é uma tarefa desafiadora, que exige que eles tenham autonomia para gerenciar o processo.

Ocorre que na prática cada docente defende o seu **metro quadrado**<sup>3</sup>, ou seja, seus interesses, considerando sua área de formação, sem se preocupar com o todo do curso. Face a isto, são desencadeados uma série de impasses, da simples atualização das ementas das disciplinas do curso, ao fato de se privilegiar mais a pesquisa do que o ensino. E nesse sentido, os órgãos colegiados não possuem autonomia para provocar as mudanças necessárias para atualização do currículo do curso.

Para Sobrinho (2018, p. 289) existe a ditadura do produtivismo acadêmico nas universidades. Essa cultura é impulsionada pelos processos avaliativos externos que dão maior mérito aos professores que mais produzem e publicam em periódicos. Ou seja, o professor que mais produz ocupa um lugar privilegiado no curso, um maior status.

---

<sup>3</sup> A expressão enfatiza seus interesses pessoais, no sentido de domínio, possessividade, lugar determinado.

São os docentes os responsáveis pela atualização das ementas das disciplinas que lecionam. Como dito anteriormente, na academia há a cultura do produtivismo acadêmico que dá aos professores pesquisadores um status maior no âmbito do curso, sendo mais valorizados. Então, mesmo sendo um curso de formação de professores, algumas licenciaturas acabam tendo um currículo mais voltado para pesquisa do que para o ensino.

No entanto, é necessário esclarecer que isso, também, deve-se ao fato de os cursos terem um número de professores insuficiente para a oferta das disciplinas, e de um mesmo curso possuir as duas modalidades de ensino, licenciatura e bacharelado. Então, buscando otimizar a oferta das disciplinas, os currículos das duas modalidades de ensino acabam sendo adequados um ao outro, de forma que a carga horária de uma disciplina e sua ementa é a mesma para o bacharelado e para a licenciatura.

Um dado importante e que também tem impactos sobre o currículo do curso, é em relação aos requisitos legais exigidos pelo Ministério da Educação, que devem estar previstos no PPC.

Segundo essas exigências legais é necessário que no PPC estejam previstos conteúdos sobre as temáticas relacionadas aos direitos humanos, as questões étnico-raciais e sobre a educação ambiental. Eles devem ser inseridos de forma transversal, através da inserção de conteúdos nas ementas das disciplinas, que de alguma forma tenha relação com as temáticas.

Em relação a previsão desses conteúdos de forma transversal há um contra ponto que interfere na dinâmica e na autonomia do curso.

Como requisito obrigatório eles devem ser inseridos nas disciplinas. O problema ocorre quando a área de formação dos docentes do curso possui pouca relação com o que é exigido. Então, a negociação por parte dos órgãos colegiados com os professores do curso é desafiadora. Esses professores entendem que não possuem a formação necessária para abordar os conteúdos em suas disciplinas, além disso entendem que haverá prejuízos em relação a oferta de conteúdos relevantes para a formação do egresso, devido ao atendimento a tal medida.

A crítica feita é em relação a forma como essas temáticas são previstas no currículo do curso. Os conteúdos inseridos nas ementas das disciplinas não favorecem um estudo em profundidade que as temáticas exigem.

Essa obrigatoriedade, acaba enchendo o currículo do curso de penduricalhos sobre questões sociais relevantes, mas que são vistas na formação de modo aligeirado, sem os debates que possibilitem uma formação preocupada com a diversidade, com a inclusão e com o meio ambiente. Sobre isto, Paula (2012) afirma que:

[...] hoje devemos reivindicar e lutar não apenas pela autonomia da universidade em relação ao Estado e à Igreja, como no contexto histórico alemão do século XIX, mas também contra as pressões e demandas externas do mercado, da mídia, das agências de fomento à pesquisa e do próprio MEC, instâncias que ditam como deve se comportar e se conformar a universidade e seus atores, definindo o que e como deve ser o trabalho intelectual universitário [...] (PAULA, 2012, p. 56).

É importante ressaltar que os docentes consideram o estudo sobre os temas transversais importantes, porém entendem que eles devem ser ofertados por docentes habilitados para isso, o que exigiria a contratação de educadores com formação nessas áreas. Ocorre, porém, que nem o curso nem a própria universidade tem autonomia para isto.

Para se contratar um professor é necessário a liberação de códigos de vagas por parte do Ministério da Educação. Esse é mais um dos empecilhos que compromete a autonomia didático-pedagógica dos cursos.

Mesmo se dando conta de todas essas questões os órgãos colegiados são obrigados a coordenar o processo de distribuição da carga horária do curso com os professores do curso para atendimento as exigências legais, porque sem o cumprimento destas exigências os Projetos Pedagógicos não são aprovados.

Outra questão abordada por Lemaitre (2019), e que é fundamental para se repensar o currículo, é a relação que se deve estabelecer entre a universidade e as escolas da Educação Básica, afinal, é para esta modalidade de ensino que os egressos estão sendo preparados para atuarem como educadores. Segundo a autora, o que se observa na prática universitária é um abismo entre a universidade e as escolas e, conseqüentemente, entre o currículo que a universidade propõe e o que de fato atende as demandas da Educação Básica.

Estas questões são dilemas a serem enfrentados pelos órgãos colegiados dos cursos, que necessitam pensar sobre a forma como estas demandas serão consideradas na reestruturação do PPC.

Fora isto, ela adverte sobre as deficiências existentes nos cursos de formação de professores relacionadas a baixa valorização social e acadêmica. Sobre esta questão aponta que existe um desequilíbrio entre a oferta de disciplinas de conteúdos específicos da área de formação e os destinados à formação pedagógica.

Sobre este aspecto, os órgãos colegiados mesmo tendo autonomia didático-pedagógica não têm como interferir numa decisão tomada coletivamente. Segundo Lemaitre (2019):

Hay múltiples análisis que muestran cuáles son las principales deficiencias de la formación de profesores, partiendo de la baja valoración social y académica de la profesión docente, el difícil equilibrio entre la formación disciplinaria y la formación pedagógica, el énfasis academicista que tiende a privilegiar elementos de investigación en lugar de los propiamente profesionales y las debilidades de la formación continua o de formación en el trabajo (LEMAITRE, 2019, p. 24).

Nesse caso, também, os órgãos colegiados enfrentam desafios para gerenciarem a distribuição da carga horária do curso entre as disciplinas de conteúdos específicos e os de disciplinas da dimensão pedagógica.

Por se tratar de um curso de formação de professores espera-se que as disciplinas da dimensão pedagógica sejam priorizadas em relação as disciplinas dos conteúdos específicos. No entanto, não é isso que ocorre.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A autonomia dos Colegiados de Cursos e dos Núcleos Docentes Estruturantes é relativa. O principal empecilho encontrado para o seu exercício é o controle praticado pelo Ministério da Educação através de suas normativas legais. Os cursos não têm liberdade para implementar as decisões tomadas a nível do NDE e do Colegiado de Curso. Esse poder de decisão é limitado. Os entraves legais os impedem de exercer a prerrogativa de autonomia didático-pedagógica que possuem, garantida por lei, mas que não se efetiva na prática.

Sobre esta questão Durham (2006, pp. 14-16):

A autonomia didática, ou melhor, a liberdade acadêmica é essencial para respeitar o movimento inerente à organização de diferentes “pacotes de conhecimento” que promovem sua própria ampliação [...] As tentativas de controle externo deste movimento são solapadas pela pressão interna incontrolável de expansão e reorganização. [...] Mesmo quando as estruturas burocráticas rigidamente estabelecidas por órgãos externos ou internos à universidade cerceiam o trabalho acadêmico, o desenvolvimento do conhecimento pode continuar ocorrendo nos interstícios da organização e acabam explodindo-a. Se isto não acontece a universidade se fossiliza, como muitas vezes aconteceu.

É necessário analisar se as normativas legais estão em consonância com as novas exigências sociais, caso contrário, corre-se o risco de os futuros educadores saírem da universidade sem a devida formação, para atendimento a diversidade presente na escola. E da mesma forma que se sentiram estrangeiros ao entrarem na universidade, muito mais se sentirão imigrantes quando assumirem o papel de professores.

Tratar sobre essas questões é importante para que se pense a educação sintonizada com as demandas legais, mas que privilegie as decisões tomadas coletivamente, buscando o atendimento às necessidades do curso e aos anseios da sociedade atual, em prol de uma educação de qualidade.

Os órgãos colegiados no uso de sua autonomia didático-pedagógica ao conduzirem o processo de reestruturação do PPC necessitam pensar num currículo que esteja em consonância com a realidade das universidades brasileiras, caso contrário ocorrerá uma mera atualização do PPC, sem o devido atendimento das demandas sociais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARRASCO, G., González, P., & Riquelme, E. Diversidad y requerimientos del medio externo. In: LEMAITRE, Maria José. **Diversidad, autonomía, calidad: desafíos para una educación para ele siglo XXI**. Santiago, CL. RIL@editores, 2019.

BRASIL. Conselho Pleno. Resolução n. 02 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jun. 2015. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category\\_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 25 jan. 2018.

DE PAULA, Maria de Fátima. **Políticas de avaliação da educação superior e trabalho docente: a autonomia universitária em questão**. Universidade e Sociedade, Brasília, ano 21, n. 12, jan. 2012. Disponível em: [http://www.andes.org.br/img/midias/3231647f3b716ba8a720740b75b864e7\\_1548264091.pdf#page=5](http://www.andes.org.br/img/midias/3231647f3b716ba8a720740b75b864e7_1548264091.pdf#page=5). Acesso em: 17 jun. 2019.

DURHAM, Eunice R. **A autonomia universitária: extensão e limites**. Ensino Superior: conceito e dinâmica, São Paulo, EDUSP, 2006. Disponível em: <[http://www.anped.org.br/sites/default/files/resources/DURHAM\\_Eunice\\_A\\_Autonomia\\_Universitaria.pdf](http://www.anped.org.br/sites/default/files/resources/DURHAM_Eunice_A_Autonomia_Universitaria.pdf)>. Acesso em: 28 abr. 2019.

LEMAITRE, M. J. La educación superior de América Latina y el Caribe: diagnóstico y propuestas en el marco de la cnes 2018. In: LEMAITRE, M. J. **Diversidad, autonomía, calidad: desafíos para una educación superior**. Santiago, CL: RIL® editores, 2018.

SOBRINHO, J. D. Universidade em tempos ultraliberais. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 23, n. 02, p. 288-293, jul. 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v23n2/1982-5765-aval-23-02-288.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2019.